

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 17.28 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente quis deixar uma nota explicativa relativamente ao facto de a reunião ter sido alterada pois a elaboração do orçamento teve várias dificuldades. A data limite para se enviar o orçamento ao Presidente da Assembleia Municipal é hoje e os serviços estiveram até agora a terminar esta proposta. Esse processo atrasou-se porque não se pode terminar o orçamento sem terminar outro processo morosíssimo que é a contração de dívida que obrigou a fazer o estorno de todas faturas e o seu lançamento manualmente. Só na terça-feira a contabilidade começou a fazer o orçamento que é uma mera proposta que vai ser apreciada pela Comissão do FAM e que está sujeita a todas as alterações que se entender. A Senhora Presidente afirmou que tem consciência que será difícil para os vereadores apreciar um documento que não conhecem e que isso irá dificultar a tomada de posição. Daí afirmar-se que se trata de um documento de trabalho, muito técnico e que tem que ser avaliado. A Senhora Presidente referiu que percebe essa situação, percebe a tomada de posição por parte dos eleitos e agradece a colaboração de todos até pelo facto de estarem na reunião, convocada para esta hora, pedindo ainda compreensão pelas dificuldades dos próprios serviços da câmara.-----

Foi apreciada a justificação de falta na reunião de 14.10.2015, do Senhor Vereador João Nabais e que foi considerada aceite por unanimidade.-----

Pela Senhora Presidente foi ainda proposta uma alteração à ordem do dia, com introdução de um novo ponto ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Linkagem ao POCAL da aplicação de águas – planos de prestações referentes aos anos de 2009, 2010 e 2011.
4. Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016.
5. Aprovação do Mapa de Pessoal para 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22

6. Comparticipação na mensalidade da Creche.
7. Atribuição de Cartão do Jovem Município.
8. Aprovação de Pagamentos da comparticipação de 50% da medicação no âmbito do Cartão do Município Idoso.
9. Aprovação do procedimento para atribuição do direito de ocupação (concessão) dos locais de venda disponíveis no Mercado Municipal de Alandroal.
10. Proposta de aquisição do lote 23 da Zona Industrial de Alandroal.
11. Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado – Empreitada “Pólo Escolar de Terena – Remodelação e Ampliação”.
12. Aprovação da Conta Final (Provisória) da empreitada “Eletrificação de um conjunto de explorações agro-florestais”.
13. Aprovação da Conta Final (Provisória) da empreitada “Requalificação do CM 1109-Troço de Águas Frias-Ferreira de Capelins.
14. Processo de Obras n.º 1/15 – EDIFIC
15. Processo de Obras n.º 3/15 – EDIFIC
16. Processo de Obras n.º 14/15 - EDIFIC
17. Ratificação Orçamental.
18. Definição de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).

INFORMAÇÕES

Começou a Senhora Presidente por informar que no dia 20 de outubro esteve presente na reunião da CIMAC onde estava previsto fazer-se a apresentação de um projeto da Orquestra Clássica do Sul mas não aconteceu, tratou-se de uma reunião de trabalho normal. No dia 24 esteve na Feira do Peixe de Cheles com os dois vereadores, numa parceria que tem vindo a ser desenvolvida entre as duas autarquias. Do Alandroal foram algumas pessoas, dois cozinheiros para demonstrarem como se confeciona o nosso peixe, tudo integrado num projeto de divulgação turística do concelho. No dia 25 deu-se o Encontro de Poetas Populares, evento muito participado pela população, traduzindo-se num momento muito animado que permitiu fazer a apresentação de poesias antigas e novas. -----

Continuou a Senhora Presidente por informar que amanhã será o almoço dos idosos do concelho, projeto que vai ser feito em parceria com as IPSS, a Associação de Reformados e as juntas de freguesia do concelho.-----

Além disso, participou também no percurso pedestre organizado pela ERT (Entidade Regional de Turismo) de 15km.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22



O Senhor Vereador Daniel Padilha participou na prova de BTT, organizada pelo Clube de BTT de Terena e esteve na Feira do Peixe em Cheles.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de apoio logístico da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário para realização do 2º ano da Coroação de Nossa Senhora do Rosário.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio logístico da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de transporte para os atletas do Centro de Cultura e Desporto de Terena.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de transporte para os atletas do Centro de Cultura e Desporto de Terena.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação do Backoffice sobre pedidos de pagamento de faturas de água através de planos de prestações.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os pedidos de pagamento de faturas de água através de planos de prestações a Maria de Jesus Amaro Batista dos Santos, Manuel Joaquim Pereira Valentim, José Manuel Palma Batista Colunas e Cooperativa Consumo Pero Rodrigues, CRL.-----

3. LINKAGEM AO POCAL DA APLICAÇÃO DE ÁGUAS – PLANOS DE PRESTAÇÕES REFERENTES AOS ANOS DE 2009, 2010 E 2011

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 37 do Gabinete Jurídico, datada de 16 de outubro e que se transcreve de seguida.-----

INFORMAÇÃO: 37/GJ/BGB de 16 de outubro de 2015

ASSUNTO: Linkagem ao Pocal da aplicação de águas – Planos de prestações referentes aos anos 2009, 2010 e 2011

Exm.º Sr. Vereador,

Tendo sido remetida a este gabinete a informação 396 do serviço de águas segundo o qual durante o processo de linkagem ao POCAL da aplicação de águas foram detectados planos de pagamentos referentes a facturas de 2009, 2010 e 2011 que não aparecem associados a consumidores, cumpre informar:

No serviço de águas está em utilização a aplicação sigma da Medidata há largos anos todavia só agora se procedeu à compatibilização das aplicações relativas aos procedimentos e identificação dos consumidores (ÁGUAS) com a relativa à parte financeira dos mesmos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22



(POCAL). Isto significa que poderão existir alguns dados que eventualmente inviabilizem determinados procedimentos.

Parece-nos ser o caso uma vez que existindo planos de pagamento em dívida na aplicação das águas, eles terão necessariamente de estar associados aos respectivos devedores. Ora se não o estão, atenta a informação do respectivo serviço, não será possível identificar quem são os seus titulares logo a sua cobrança estará inviabilizada.

Tendo existido anteriormente a Câmara Municipal tomado deliberações conducentes à anulação de dívidas e outros encargos parece-nos que, na impossibilidade de identificação dos titulares dos planos de pagamento em causa e para que os serviços possam terminar a tarefa de linkagem das aplicações que permitirá assegurar o melhor funcionamento dos serviços, poderá o executivo deliberar neste caso e com os fundamentos já descritos deliberar a anulação dos planos sobre os quais não é possível aferir os seus responsáveis.

Considerando que, de acordo com informação dos serviços, esta decisão tem carácter urgente, que a reunião do executivo se realizou dia 13/10/2015 e que a mesma tem agendamento quinzenal, poderá a presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Ou seja, neste caso poderá a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, decidir pela anulação destes planos de pagamentos e posteriormente ser a mesma sujeita a ratificação na próxima reunião do executivo camarário, por se tratar de circunstâncias excepcionais e dada a urgência em continuar os trabalhos iniciados.

O Senhor vereador Inácio Germano explicou que na altura da ligação da aplicação das águas ao POCAL viu-se a questão dos pagamentos em prestações. Existiam mas não se sabia a quem pertenciam. O que se pede é a anulação destes pagamentos que não têm número de contribuinte associado e consequentemente não se consegue identificar os devedores.-----

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade ratificar a anulação de valores referentes a planos de prestações dos anos 2009, 2010 e 2011 que não têm contribuintes associados.-----

4. APROVAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2016

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2016.-----

O Senhor Vereador Manuel Ramalho afirmou que, relativamente a este ponto e apesar de compreender o referido na introdução pela Presidente, como é lógico, não irá votar este ponto por se tratar de um documento que desconhece e que não lhe foi entregue em tempo útil.-----

A Senhora Presidente compreende mas reitera que o documento em questão não passa de uma proposta e que só está a ser aprovado agora porque a Lei assim o determina. Irá ser

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22



enviado para o Presidente da Assembleia Municipal, conforme decorre da Lei e também para a Comissão Executiva do FAM que vai ter que se pronunciar sobre ela. A Senhora Presidente pediu ainda que todos façam a sua análise detalhada pois é quase certo que o mesmo terá que ser alterado. Reafirmou ainda as grandes dificuldades encontradas e que, para além das contas da câmara, atendendo ao elevado valor de dívida, houve uma imposição do FAM de que o orçamento não ultrapasse os 11.500.000,00 euros. Não foi, contudo, possível fazer um orçamento desse valor. A Senhora Presidente irá ainda por à consideração do FAM o facto de, quando foi imposto o volume total do orçamento se prever que se teria o visto do Tribunal de Contas mas não o temos e portanto não foi executado aquilo que estava no Plano para 2015. --

Segundo a Senhora Presidente, trata-se de um orçamento que tem 6.885.479,00 euros a menos que o de 2015 e que se traduz numa redução brutal. Aquilo que se pode afirmar relativamente a esta proposta é que é um orçamento que pela primeira vez em muitos anos é realista, tendo em conta o que se prevê que seja a receita para o ano de 2016 e isto tudo num quadro que é completamente complexo e instável, relativamente à Lei do Orçamento de Estado para 2016.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e a não votação do eleito pelo PS, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016.-----

5. APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2016

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o Mapa de Pessoal para 2016 e que se anexa à presente acta.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Mapa de Pessoal para 2016.-----

6. COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Ação Social e Saúde, datada de 23 de outubro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DE CRECHE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22



Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas.

O referido Programa, publicado na Serie II do Diário da República de dia 1 de Março de 2013, prevê a comparticipação na mensalidade de creche. Esta comparticipação traduz-se num apoio financeiro mensal, atribuído diretamente às famílias residentes que tenham crianças a frequentar a resposta social de creche com sede no concelho de Alandroal.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do Art.º. 8º do referido Regulamento, a percentagem da comparticipação mensal é definida consoante o escalão de atribuição do Abono de Família a Crianças e Jovens, conforme ilustra o quadro seguinte:

<i>Escalão</i>	<i>Comparticipação %</i>
<i>1º</i>	<i>75%</i>
<i>2º</i>	<i>50%</i>
<i>3º</i>	<i>25%</i>
<i>4º</i>	<i>15%</i>
<i>5º</i>	<i>10%</i>

Este apoio é concedido mensalmente mediante a apresentação do recibo comprovativo do pagamento da Creche no setor de Ação Social e Saúde.

O Setor de Ação Social e Saúde propõe que:

Se proceda ao pagamento da comparticipação da mensalidade de creche referente aos meses compreendidos entre Setembro de 2015 e Julho de 2016 (final do ano letivo).

De acordo com as candidaturas apresentadas ao Setor de Ação social e saúde estão em condições de ser pagas as comparticipações da mensalidade de creche ao seguinte encarregado de educação:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22



<i>Encarregado de Educação</i>	<i>Escalão do Abono de Família</i>	<i>Valor mensal da Participação</i>
<i>Vera Lúcia dos Santos Prates</i>	<i>1.º</i>	<i>54,24€</i>
<i>Isabel Maria Gomes Caraças</i>	<i>4.º</i>	<i>13,64€</i>

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio na mensalidade da creche a Vera Lúcia dos Santos Prates e Isabel Maria Gomes Caraças.-----

7. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Ação Social e Saúde, datada de 23 de outubro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

- O Cartão do Jovem Município visa contribuir para a fixação e atração dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias à sua realização pessoal e a uma ativa participação cívica;

- O Regulamento do Cartão do Jovem Município foi publicado em Diário da República de 30 de Agosto de 2005, Apêndice n.º 118 – II Série – n.º 166, destinando-se aos cidadãos residentes na área do Município de Alandroal há mais de 1 ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.

Após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe:

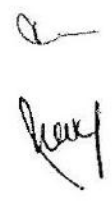
Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão aos seguintes jovens munícipes:

- José Diogo Picanço Tatá

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de cartão do jovem munícipe a José Diogo Picanço Tatá.-----

8. APROVAÇÃO DE PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Ação Social e Saúde, datada de 26 de outubro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO – PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA MEDICAÇÃO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

De acordo com o Regulamento do Cartão do Munícipe Idoso, estão em condições de ser reembolsados os beneficiários que constam das listagens que se anexam.

O somatório dos montantes a pagar aos idosos constantes na listagem perfaz um total de 4 519,84€.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere o pagamento aos Múncipes constantes na listagem no valor total de 4 519,84€.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação de 50% da medicação no âmbito do Cartão do Munícipe Idoso, sem a participação da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores no caso de familiares seus.-----

Neste ponto da reunião de Câmara chegou o Senhor Vereador João Nabais.-----

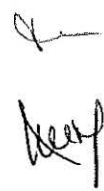
9. APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO (CONCESSÃO) DOS LOCAIS DE VENDA DISPONÍVEIS NO MERCADO MUNICIPAL DE ALANDROAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 20 do Gabinete Jurídico, datada de 20 de outubro e que se transcreve de seguida.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22



PROPOSTA: 20/2015/BGB/GJ de 20 de outubro de 2015

ASSUNTO: *Procedimento para atribuição do direito de ocupação (concessão) dos locais de venda disponíveis no Mercado Municipal de Alandroal*

Considerandos:

- a) O Mercado Municipal de Alandroal é constituído por locais de venda com características diferentes;
- b) Por um lado, as lojas e o restaurante e, por outro, as bancas, simples e duplas;
- c) Nos últimos anos estes locais têm tido uma ocupação escassa, o que dificulta a atração de pessoas e comerciantes;
- d) O actual executivo tem feito tentativas de revitalização do espaço todavia após a realização de hasta pública verifica-se uma fraca afluência ao espaço;
- e) O Regulamento que disciplinava o acesso aos locais de venda bem como a sua ocupação foi revisto, os valores associados à concessão e exploração dos locais de venda foi reduzido de forma a incentivar a actividade comercial no local;
- f) Por deliberação tomada em reunião do executivo de 23/07/2014 foi aprovada a realização e hasta pública na qual foram definidos os valores para licitação do direito de concessão, para a ocupação mensal dos vários locais de venda e tendo em conta as especificidades de cada um;
- g) A proposta de redução dos valores que se encontravam em vigor teve como base a pesquisa efectuada pelos municípios vizinhos em que se verificou estarem muito acima dos praticados por aqueles;
- h) Pretendeu-se com tal deliberação clarificar a forma de acesso ao direito de ocupação, divulga-la a todos os eventuais interessados;
- i) Após realização da primeira hasta pública verificou-se existirem várias propostas para os locais de venda, o que poderia resultar no ajuste directo caso o executivo assim o entendesse uma vez que o Regulamento permite tal procedimento (artigo 8.º);
- j) Neste momento existem duas lojas por adjudicar, as identificadas com os números 4 e 6;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22



- k) Quanto às restantes, cumpre informar que na loja 1 funciona um depósito de pão, na loja 2 mantém-se uma loja de material informático, a loja 3 está reservada à EcoLoja e na loja 5 funciona um estabelecimento de prestação de serviços;
- l) Quanto às bancas tem-se verificado não haver interessados na concessão sendo a sua ocupação feita por atribuição diária de acordo com os interessados a cada dia;
- m) Por deliberação do executivo de dia 14/10/2015, deverá ser iniciado um novo procedimento de hasta pública para atribuição do direito de ocupação dos locais de venda no Mercado Municipal de Alandroal;
- n) Tal procedimento carece da definição de várias condições para a sua concretização;
- o)

S.m.o., é nosso entendimento que deverá o executivo municipal deliberar sobre a seguinte

PROPOSTA

No uso da competência prevista nas alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar a abertura do procedimento para atribuição do direito de ocupação dos locais de venda do Mercado Municipal de Alandroal que se encontram vagos, nos termos seguintes:

Atribuição do direito de ocupação ou concessão, mediante hasta pública (nos termos do n.º 4 do Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal e da deliberação tomada pelo executivo em 14/10/2015), a realizar no dia ____/____/____, em _____, pelas _____ horas, perante uma comissão constituída por:

Presidente: _____

Vogal: _____

Secretário: _____

Suplente: _____

Com as seguintes condições específicas:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22

Handwritten signatures and initials.

1. O valor base de licitação para a ocupação de cada loja é de _____, _____€
(_____), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
2. O valor base de licitação para a ocupação para cada banca simples é de _____; _____€
(_____), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
3. O valor base de licitação para a ocupação para cada banca dupla é de _____; _____€
(_____), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
4. O valor de ocupação mensal de cada loja é de _____, _____€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
5. O valor de ocupação mensal de cada banca simples é de _____, _____€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
6. O valor de ocupação mensal de cada banca dupla é de _____, _____€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
7. Os lances mínimos são fixados em 5,00 € para as lojas e 1,00 € para as bancas.
8. A caução, no mesmo valor aprovado para a ocupação mensal do local de venda em causa, será depositada até 3.º dia útil anterior ao fixado para a sua entrega.
9. A concessão é feita pelo período de 5 (cinco) anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de 1 (um) ano, podendo todavia, ser denunciada, pelo titular da mesma ou pelo Município, mediante aviso prévio de 60 dias contados do termos do prazo ou da sua renovação.
10. Cada pessoa singular ou colectiva não poderá ocupar mais de 2 locais de venda no Mercado Municipal de Alandroal.
11. Os locais de venda disponíveis são os discriminados no quadro seguinte onde serão apresentados também os valores de ocupação e outras especificações:

Locais de Venda	Área (m2)	Valor base de licitação (€)	Valor mensal de ocupação (€)	OBSERVAÇÕES
Loja 4	25,00			Destinado a qualquer ramo de actividade
Loja 5	25,00			Destinado a qualquer ramo de actividade
Loja 6	25,00			Destinado a qualquer ramo de actividade

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22

<i>Bancas Simples</i>	<i>N.º 1, 5, 6 e 10</i>			<i>Destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores, plantas e sementes, produtos regionais</i>
<i>Bancas Duplas</i>	<i>N.º 2, 3, 4, 7 e 9</i>			<i>Destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores, plantas e sementes, produtos regionais</i>

O Senhor Vereador Daniel Padilha esclareceu que o que se pretende aprovar é a proposta de que o procedimento a adotar seja a hasta pública e que a comissão seja constituída por Balbina Bexiga (Presidente), Vera Cavacas (Vogal), Paula Fitas (secretária) e José Silvestre (suplente). O valor em causa é de 60€ por loja.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o procedimento para atribuição do direito de ocupação (concessão) dos locais de venda disponíveis no Mercado Municipal de Alandroal.-----

10. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO LOTE 23 DA ZONA INDUSTRIAL DE ALANDROAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 36 do gabinete Jurídico, datada de 13 de outubro e que se transcreve de seguida.-----

INFORMAÇÃO: 36/GJ/BGB de 13 de outubro de 2015

ASSUNTO: Proposta de aquisição do lote 23 da Zona Industrial de Alandroal

Exm.ª Sr.ª Presidente,

Recebeu este gabinete a proposta de aquisição do lote n.º 23 da Zona Industrial de Alandroal, efectuada por Manuel de Jesus Carvalho Brito, para informar sobre a viabilidade legal de acolhimento da proposta.

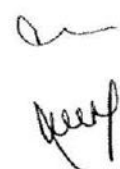
Assim, cumpre informar:

- O referido lote 23 encontra-se neste momento disponível para venda;*
- O uso a que se destina é comércio/serviços conforme consta da respectiva caderneta predial;*
- A área total do lote é de 2544,85 m², estando prevista uma área de implantação de 1.526,91 m² e o seu valor patrimonial é neste momento de 159.350,00 euros.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22



- O lote em causa foi adquirido inicialmente por hasta pública de 20/07/2004 pelo valor de 10174,92 €, tendo como base de licitação 3,90 €/m².
- Posteriormente, por hasta pública de 27/04/2005, foi o mesmo lote adjudicado pelo valor de 10424,92 euros tendo por deliberação de 12/01/2011 revertido para o património municipal por desistência do adjudicatário.
- Por deliberação de 09/02/2011 foi novamente adjudicado pelo valor de 10174,92 euros, mediante proposta de ajuste directo.
- Por deliberação de 01/06/2011 foi autorizada a cessão da posição contratual sem alteração do valor pelo qual havia sido adjudicado. O adjudicatário acabou por adquirir um lote na 1.ª fase da Zona Industrial e não este que lhe estava adjudicado, cuja desistência veio manifestar por ofício de 12/10/2015 pelo qual declara que não tem interesse nesta aquisição.

Mediante o supra exposto e perante a proposta ora apresentada de aquisição do lote para instalação de uma plataforma de acondicionamento de lenhas, cortiça e instalação de estaleiro de materiais de construção civil, manifestando a pretensão de criação de 2 a 3 posto de trabalho sazonais, pelo preço de 2,10 €/m², a aquisição proposta é de 5344,19 euros para aquisição do lote n.º 23 da ZI II Fase.

A aquisição dos lotes inseridos no Loteamento da Zona Industrial de Alandroal II Fase, regem-se pelo disposto no Regulamento para a venda de lotes no Loteamento do Parque Industrial de Alandroal – 2.ª Fase, publicado sob o n.º 115, de 19/05/2003 e respectiva alteração publicada sob o n.º 212, de 3/11/2006, ambas na II Série do Diário da República.

O artigo 2.º prevê a alienação de lotes para instalação de empresas mediante recurso ao ajuste directo, mediante autorização da Câmara Municipal.

Considerando que foram efectuadas diversos procedimentos de alienação por hasta pública sem que tenham sido alienados todos os lotes entende-se nada obstar ao ajuste directo para alienação do lote em causa.

Quanto ao valor da alienação, entendemos que deverá ser o executivo a ponderar a proposta apresentada de 2,10€/m² e o valor que tem servido de base às restantes alienações de 3,90€/m² definido em 2004.

O valor definido em 2004 prefaria um valor base de 9924,92 euros.

Qualquer que seja o valor aprovado deverá sempre acrescer-lhe o valor de um lanço perfazendo no valor de 250,00 euros por aplicação do n.º 2 do citado regulamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22



A Senhora Presidente informou que os interessados se dedicam à preparação de lenhas e cortiças e apresentaram uma proposta onde pedem que o lote em causa lhes seja vendido pelo valor mais baixo previsto no regulamento. Para o lote em questão está previsto como base de licitação um valor de 3,90€ por m² mas como há outros lotes com a base de licitação de 2,10€ é por esse valor que o pretendem adquirir. Aplicando esta quantia dá um valor base de 5.344,19€ em vez de 9.924,92€. -----

Este lote já havia sido licitado anteriormente em 2004 e 2005, em 2011 foi declarada a reversão para o município, foi novamente adjudicado através de ajuste direto e ainda em 2011 foi autorizada a cessão de posição contratual a outra empresa que veio depois desistir. Considerando que não foi possível vender o lote desde há tanto tempo propõe-se que o valor seja o mais baixo até por trazer alguns postos de trabalho ao Alandroal. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aquisição do lote 23 da Zona Industrial de Alandroal.-----

11. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO – EMPREITADA “PÓLO ESCOLAR DE TERENA – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO”.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 110 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Setor de Obras Municipais, datada de 22 de outubro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/110/2015

Data: 22/10/2015

ASSUNTO: Empreitada: “PÓLO ESCOLAR DE TERENA – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO” – Plano de Trabalhos Ajustado

Na sequência da celebração do acordo de reinício dos trabalhos, relativos à execução da empreitada em referência, adjudicada ao consórcio formado pelas empresas “CONSTROPE – CONGEVIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.” e “GIGABEIRA – INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA.”, no dia 12 de outubro de 2015, vem a empresa adjudicatária apresentar um plano de trabalhos ajustado ao tempo em falta para a realização da mesma, acompanhado do respetivo plano de pagamentos e cronograma financeiro.

Após a devida análise, a fiscalização dá parecer favorável à aprovação dos mesmos, sendo que para efeito da revisão de preços, o respetivo cálculo deverá ser efetuado com base no plano de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22

pagamentos aprovado aquando da celebração do contrato inicial, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro de 2004.

Segundo a Senhora Presidente, trata-se de uma proposta do serviço com o plano de trabalhos ajustado à consideração do executivo e que prevê um plano para a realização da obra até meados de abril.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Plano de Trabalhos Ajustado da Empreitada "Pólo Escolar de Terena – Remodelação e Ampliação".

12. APROVAÇÃO DA CONTA FINAL (PROVISÓRIA) DA EMPREITADA "ELETRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS".

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 112 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Setor de Obras Municipais, datada de 27 de outubro e que em seguida se transcreve.

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/112/2015

Data: 27/OUT./2015

ASSUNTO: "Empreitada – ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO FLORESTAIS" – *Aprovação da Conta Final (Provisória)*

Relativamente à empreitada em referência e considerando:

- Que por despacho de 26/08/2015, promovido pela Exmª. Srª. Presidente da Câmara Municipal, aprovou a Revisão Ordinária de Preços (provisória) e, em consequência, procederam os serviços desta Subunidade orgânica à elaboração da Conta Final da Empreitada, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, cuja documentação se anexa e da qual se poderá inferir em síntese:

Valor da adjudicação (s/IVA)	401.237,09 €
Valor de Trabalhos a Mais	10.236,58 €
Valor de Trabalhos de Erros & Omissões	19.974,14 €
Valor de Trabalhos a Menos	- 69.272,30 €
Valor da Revisão de Preços – Provisória (s/IVA)	- 1.919,61 €
Custo Final da Obra (s/IVA)	360.255,90 €
Valor do IVA	21.615,34 €
Custo Total da Obra (IVA incluído)	381.871,24 €

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22

- Que esta conta final, detém, por enquanto carácter provisório, uma vez que o valor da revisão de preços poderá vir a sofrer alteração após o cálculo definitivo. Este será efetuado logo que se encontrem publicados todos os indicadores económicos que poderão afetar os valores dos trabalhos realizados nos meses de abril a junho/2015.

- Que a documentação relativa a esta conta final foi remetida ao adjudicatário "CARLOS GIL – Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Eléctricas, Lda." nos termos e para efeito do disposto no artigo 401.º do mencionado CCP, por carta registada com aviso de receção em 30.09.2015, não tendo esta sociedade comercial devolvido a mesma ou sobre ela deduzido qualquer reclamação no prazo fixado no n.º 1 deste articulado legal;

- Que, pelo motivo indicado no parágrafo anterior, ao abrigo do n.º 4 do citado artigo 401.º do CCP, esta Conta Final de Empreitada é considerada aceite pelo empreiteiro;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a realização da empreitada da obra pública "ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO FLORESTAIS", aprove a presente Conta Final Provisória desta empreitada no valor total de **381.871,24 €** (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um euros e vinte e quatro centimos), onde estão incluídos todos os trabalhos realizados, a revisão de preços provisória e o IVA à taxa legal em vigor.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Conta Final (Provisória) da empreitada "Eletrificação de um conjunto de explorações Agro-Florestais",-----

13. APROVAÇÃO DA CONTA FINAL (PROVISÓRIA) DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO CM 1109-TROÇO DE ÁGUAS FRIAS-FERREIRA DE CAPELINS

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 111 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Setor de Obras Municipais, datada de 22 de outubro e que em seguida se transcreve,-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/111/2015

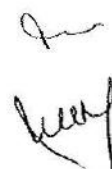
Data: 22/OUT./2015

ASSUNTO: "Empreitada – REQUALIFICAÇÃO DO CM 1109 – TROÇO ÁGUAS FRIAS (Albufeira de Alqueva) – FERREIRA DE CAPELINS" – Aprovação da Conta Final (Provisória)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22



Relativamente à empreitada em referência e considerando:

- Que por despacho de 22/09/2015, promovido pela Exm^a. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal, aprovou a 1^a Revisão Ordinária de Preços (provisória) e, em consequência, procederam os serviços desta Subunidade orgânica à elaboração da Conta Final da Empreitada, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro, cuja documentação se anexa e da qual se poderá inferir em síntese:

Valor da adjudicação (s/IVA)	308.207,56 €
Valor de Trabalhos a Mais	- €
Valor de Trabalhos a Menos	- €
Valor da Revisão de Preços – Provisória (s/IVA)	8.120,04 €
Custo Final da Obra (s/IVA)	316.327,60 €
Valor do IVA	18.492,46 €
Custo Total da Obra (IVA incluído)	334.820,06 €

- Que esta conta final, detém, por enquanto carácter provisório, uma vez que o valor da revisão de preços poderá vir a sofrer alteração após o cálculo definitivo. Este será efetuado logo que se encontrem publicados todos os indicadores económicos que poderão afetar os valores dos trabalhos realizados nos meses de abril a junho/2015.

- Que a documentação relativa a esta conta final foi remetida ao adjudicatário "CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A." nos termos e para efeito do disposto no artigo 401.º do mencionado CCP, sendo por este devolvida em 15 de outubro corrente, após aceitação e concordância com a mesma;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a realização da empreitada da obra pública "REQUALIFICAÇÃO DO CM 1109 – TROÇO ÁGUAS FRIAS (Albufeira de Alqueva) – FERREIRA DE CAPELINS", aprove a presente Conta Final Provisória desta empreitada no valor total de **334.820,06 €** (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte euros e seis centimos), onde estão incluídos todos os trabalhos realizados, a revisão de preços provisória e o IVA à taxa legal em vigor.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Conta Final (Provisória) da empreitada "Requalificação do CM 1109-Troço de Águas Frias-Ferreira de Capelins.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22



14. PROCESSO DE OBRAS N.º 1/15 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 397 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 13 de outubro e que se anexa à presente acta.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** revogar o ato administrativo de aprovação ocorrido na deliberação de câmara do dia 04 de março de 2015 e aprovar o projeto de especialidades referente ao Processo de Obras n.º 1/15-EDIFIC.----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 3/15 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 419 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 27 de outubro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 419/DDU_UOT/15 - mónica Proc. N.º 3/15 - EDIFIC Req.º N.º 313/15

Requerente: CARLOS MIGUEL PEDRO CALEÇO

Local: RUA DAS CASAS NOVAS, N.º 82 - TERENA – TERENA (SÃO PEDRO)

Pretensão: PEDIDO DE JUNÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE PROCESSO DE OBRAS Nº 3/15 - EDIFIC

INFORMAÇÃO

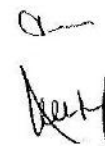
De acordo como informação anterior, o requerente vem proceder à entrega dos elementos em falta, nomeadamente:

- Termo de responsabilidade do projeto de rede de gás – “...não é necessária a apresentação do projeto de rede de gás, relativo à obra de alteração (...) uma vez que o âmbito da intervenção das operações urbanísticas neste processo não contempla a especialidade”;
- Termo de responsabilidade do projeto de comportamento térmico – “...não é necessária a apresentação do projeto de comportamento térmico, relativo à obra de alteração (...) uma vez que o âmbito da intervenção das operações urbanísticas neste processo não contempla a especialidade”;
- Termo de responsabilidade do projeto de comportamento acústico – “...não é necessária a apresentação do projeto de comportamento acústico, relativo à obra de alteração (...) uma vez que o âmbito da intervenção das operações urbanísticas neste processo não contempla a especialidade”;
- Termo de responsabilidade do projeto de infraestruturas e telecomunicações – “...não é necessária a apresentação do projeto de infraestruturas e telecomunicações, relativo à obra de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22



alteração (...) uma vez que o âmbito da intervenção das operações urbanísticas neste processo não contempla a especialidade”;

- *Projeto de arranjos exteriores;*
- *Termo de responsabilidades do autor de instalações elétricas.*

Foram entregues termos de responsabilidades subscritos por técnicos habilitados, referentes aos projetos das especialidades previstos na Portaria 113/2015 de 22 de abril, que não foram entregues, ficando estes à sua inteira responsabilidade. Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável, pelo que se propõe o seu deferimento.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras n.º 3/15-EDIFIC.-----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 14/15 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 421 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 27 de outubro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 421/DDU_UOT/15 – mónica Proc. N.º 14/15 - EDIFICReq.º N.º 312/15

Requerente: BRUNO MIGUEL BASÍLIO DA SILVEIRA BELO

Local: HERDADE DA CRUZ BRANCA - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)

Pretensão: PEDIDO DE JUNÇÃO DE ELEMENTOS AO PROCESSO DE OBRAS N.º 14/15 – EDIFIC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22



INFORMAÇÃO

Foi notificado o requerente através de ofício n.º 8286, datado de 13 de outubro de 2015, da necessidade de proceder á entrega dos elementos em falta.

Analizando os elementos entregues, considera-se que o processo já reúne condições de prosseguir a sua tramitação legal.

A proposta apresentada já tinha sido alvo de informação prévia favorável, aprovada em reunião de Câmara datada de 25 de outubro de 2015.

Considerando o supra exposto e analisando a proposta apresentada, entende-se que a mesma respeita os instrumentos de planeamento em vigor, e assegura uma correta integração com a envolvente, conforme o nº1 e 2 do artigo 20.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e Decreto-Lei nº136/2014 de 09 de setembro, pelo que se propõe o deferimento da mesma.

A pretensão fica excluída do âmbito da aplicação do disposto no artigo 12.ºA do RJUE e artigo 117.º do RJIGT, sendo que ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, "não se suspendem os procedimentos de licenciamento ou comunicação prévia requeridos ou apresentados com suporte em informação prévia nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas, constantes do plano municipal (...) de ordenamento do território ou sua revisão, a partir da data fixada para o início da discussão pública e até à data da entrada em vigor daquele instrumento" nossos). Nesses casos, não haverá, sequer, suspensão dos procedimentos, pelo que não é necessária a prática de um ato administrativo para levantar a suspensão.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22



Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RIUE).

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades referente ao Processo de Obras n.º 14/15-EDIFIC.-----

14. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 48, da Contabilidade, datada de 16 de outubro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 48

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o m.º3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A4 económica 02.02.25.09 projeto 2/PAM/2015 (universidade sénior /escola popular) com 9.000,00 € ANULANDO na orgânica A4 económica 02.01.15 projeto 11/PAM/2013 (manuais escolares 2.º e 3.º ciclo) em 9.000,00€.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleito pelo DITA e pelo PS, ratificar a alteração orçamental.-----

18. DEFINIÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP).

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 4 do Gabinete Jurídico, datada de 21 de outubro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 04/2015/GJ/ABB de 21 de Outubro de 2015

ASSUNTO: DEFINIÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que:

a) O n.º 2 do Artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, na sua actual redacção, firma a possibilidade de estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22

b) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município;

c) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente pelo Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25% (prct.);

d) A implantação, a passagem e o atravessamento dos sistemas, equipamentos e demais recursos destas empresas gera um encargo adicional de gestão do domínio público municipal, que, em bom rigor, deve ser transferido para os utilizadores efetivos dessas infra-estruturas;

e) A atual situação económico-financeira do Município de Alandroal, que implicou o recurso ao Fundo de Apoio Municipal (Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto), devendo em consequência, maximizar as suas receitas, designadamente, em matéria de impostos locais e taxas;

f) Neste conspecto, atentos os pressupostos elencados, s.m.o. é nosso entendimento que a Câmara Municipal de Alandroal pode deliberar a seguinte

PROPOSTA

Que a Câmara Municipal de Alandroal, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, delibere a fixação do quantitativo de 0,25%, para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a vigorar no ano de 2016.

Em consequência, caso a proposta venha a merecer deliberação favorável do executivo municipal, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal para deliberação final de fixação do quantitativo de 0, 25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a vigorar no ano de 2016.

Por fim, solicitar ainda à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a definição da taxa municipal dos direitos de passagem.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 18,30horas. -----

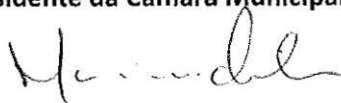
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2015

ACTA N.º 22

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

JOÃO JOSÉ MARTINS NABAIS
Rua Dr. Manuel Viana Xavier Rodrigues, 49
7250 – 139 ALANDROAL

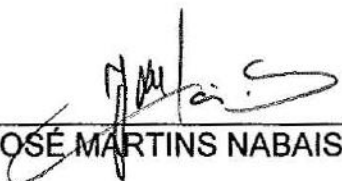
Exm.^a Senhora Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Praça da República
7250 – 116 ALANDROAL

Data: 21/10/2015

Assunto: REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL – 14.10.2015
Justificação de falta

João José Martins Nabais, vereador do Grupo de Cidadãos Eleitores "DITA – Defesa da Integridade Territorial e Desenvolvimento de Alandroal" no Executivo da Câmara Municipal do Alandroal, de acordo com a alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, vem pelo presente solicitar a V. Ex.^a que seja considerada na próxima reunião desse Executivo Municipal, JUSTIFICADA a sua falta à reunião do passado dia 14.10.2015, por motivos profissionais que o obrigaram a ausentar-se de Portugal Continental nessa data.

Com os melhores cumprimentos.



JOÃO JOSÉ MARTINS NABAIS

Município de Alandroal - Mapa de Pessoal 2016

Unidade Orgânica (Unidades Funcionais de Apoio)	Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Atividade/Área funcional	N.º de postos de trabalho RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	N.º de postos de trabalho RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI+ RCTFPTD	Obs
				Cria dos	Ocup ados		Cria dos	Ocup ados			
Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Administração Regional e Autárquica	Apoio Técnico	1	1	1				1	a)
	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	Coordenação Administrativa	1	1	1				1	b)
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Auxiliar Administrativo	1	1	1				1	c)
Sub Total				3	3	3				3	
Gabinete de Relações Públicas	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Relações Internacionais	Comunicação	1	1	1				1	
Serviço Municipal de Proteção Civil	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura									
Gabinete Jurídico	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Direito	Jurista	1	1	1				1	
Gabinete de Informática e Modernização Administrativa	Técnico de Informática/Técnico Informática	Curso profissional	Informática/Design	4	4	4				4	
Serviço Médico - Veterinário	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Medicina Veterinária	Veterinária	1	1	1				1	
Divisão Administrativa e Financeira											
Secção de Apoio Administrativo (SO)											
Balcão Único (Atendimento)	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Técnico Profissional/12.º Ano de Escolaridade	Atendimento Público	3	3	3				3	a)

Município de Alandroal - Mapa de Pessoal 2016

Unidade Orgânica (Unidades Funcionais de Apoio)	Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Atividade/Área funcional	N.º de postos de trabalho RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	N.º de postos de trabalho RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI+ RCTFPTD	Obs
				Cria dos	Ocup ados		Cria dos	Ocup ados			
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Atendimento Público	2	1	2				2	d)
Balcão Único (Backoffice)	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Geografia e Urbanismo	Coordena Balcão Único	1	1	1				1	
	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Marketing	Serviço Águas	1	1	1				1	
	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	Responsável Económico	1	1	1				1	
	Técnico de Informática/Técnico Informática	Curso profissional	Serviço Águas	1	1	1				1	
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Serviço Administrativo	3	3	3				3	
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Auxiliar Administrativo/Telefonista /Leitor Consumos	6	6	6				6	
Sub Total				18	17	18				18	
Secção de Contabilidade e Património (SO)											
Serviço de Contabilidade	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/História Patrimonial Cultural	Coordena Serviço Contabilidade	1	1	1				1	
	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Administração Regional e Autárquica	Contabilidade	1	1	1				1	
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Administrativo	2	2	2				2	a)

Município de Alandroal - Mapa de Pessoal 2016

Unidade Orgânica (Unidades Funcionais de Apoio)	Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Atividade/Área funcional	N.º de postos de trabalho RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	N.º de postos de trabalho RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI+ RCTFPTD	Obs
				Cria dos	Ocup ados		Cria dos	Ocup ados			
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Administrativo	1		1				1	d)
Serviço de Património	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	Coordena o Serviço	1	1	1				1	
Tesouraria	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	Coordena a Tesouraria	1	1	1				1	
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Administrativo	1	1	1				1	
Sub Total				8	7	8				8	
Secção de Recursos Humanos (SO)											
Serviço de Gestão, Recrutamento, Seleção e Mobilidade	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Gestão de Recursos Humanos	Recursos Humanos	1	1	1				1	
	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	Coordena a Secção	1		1				1	d)
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Administrativo	1	1	1				1	
Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Administrativo	1	1	1				1	
Gabinete de Inserção	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura	Coordena processos pessoal afeto no âmbito das medidas IEFP	1	1	1				1	
Sub Total				5	4	5				5	
Secção de Aprovisionamento (SO)											

Município de Alandroal - Mapa de Pessoal 2016

Unidade Orgânica (Unidades Funcionais de Apoio)	Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Atividade/Área funcional	N.º de postos de trabalho RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	N.º de postos de trabalho RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI+ RCTFPTD	Obs
				Cria dos	Ocup ados		Cria dos	Ocup ados			
Serviço de Contratação Pública de Bens e Serviços	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Organização e Gestão de Empresas	Coordena Serviço Aprovisionamento	1	1	1				1	
	Técnico Superior/Técnico Superior	Contabilidade	Aprovisionamento	1	1	1				1	
Serviço de Compras	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Auxiliar Administrativo	1	1	1				1	c)
Armazém	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Fiel Armazém	2	2	2				2	
Sub Total				5	5	5				5	
Secção de Planeamento e Desenvolvimento Económico (SO)											
Serviço de Planeamento	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Economia	Coordena o Serviço	1	1	1				1	
Serviço de Turismo	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Estrat. Gestão Turística	Coordena o Serviço	1	1	1				1	
	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Relações Internacionais	Turismo	1	1	1				1	
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Administrativo	1	1	1				1	a)
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Administrativo	1		1				1	d)
Serviço de Candidaturas e Apoios Comunitários	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Economia	Planeamento	1	1	1				1	

Município de Alandroal - Mapa de Pessoal 2016

Unidade Orgânica (Unidades Funcionais de Apoio)	Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Atividade/Área funcional	N.º de postos de trabalho RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	N.º de postos de trabalho RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI+ RCTFPTD	Obs
				Cria dos	Ocupados		Criados	Ocupados			
Mercado Municipal	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Fiel Mercados e Feiras	1	1	1				1	
Sub Total				7	6	7				7	
Total Divisão				43	39	43				43	
Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos											
Secção de Ordenamento e Obras Municipais (SO)											
Serviço de Obras Municipais e Projeto	Técnico Superior/Técnico Superior	Bacharelato/Eng.º Técnico Topógrafo	Topógrafo	1	1	1				1	
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Desenhador	1	1	1				1	
Serviço de Contratação Pública	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	Coordena a Secção	1	1	1				1	b)
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	administrativo	1		1				1	d)
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Coordenação Administrativa	1		1				1	d)
Sub Total				5	3	5				5	
Secção de Urbanismo e Fiscalização (SO)											
Serviço de Obras Particulares	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	Coordena a Secção	1	1	1				1	b)
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Coordenação Administrativa	1		1				1	d)
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Gestor de processos	1		1				1	d)

Município de Alandroal - Mapa de Pessoal 2016

Unidade Orgânica (Unidades Funcionais de Apoio)	Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Atividade/Área funcional	N.º de postos de trabalho RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	N.º de postos de trabalho RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI+ RCTFPTD	Obs
				Cria dos	Ocup ados		Cria dos	Ocup ados			
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Auxiliar Administrativo/Fiscal obras	2	1	2				2	d)
Serviço de Fiscalização	Fiscal Municipal/Fiscal Municipal	12.º ano de escolaridade e curso adequado	Fiscal Municipal	1	1	1				1	a)
Sub Total				6	3	6				6	
Secção de Ambiente e Serviços Urbanos (SO)											
Serviço de Ambiente e Qualidade de Vida	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Eng.ª de Recursos Hídricos	Coordena o Serviço	1	1	1				1	
	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Eng.ª Agrária	Ambiente	1	1	1				1	
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Auxiliar Administrativo	1	1	1				1	
Serviço de Transportes e Gestão de Máquinas e Viaturas	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	Organização serviços Transporte	1	1	1				1	b)
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Administrativo	1		1				1	d)
	Assistente Operacional/Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	Coordena Serviço Motorista	1	1	1				2	b)
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Motoristas	18	15	18				18	d), d), d)
Setor Operacional	Assistente Operacional/Encarregado Geral Operacional	Escolaridade Obrigatória	Coordena o Setor Operacional	1	1	1				1	b)

Município de Alandroal - Mapa de Pessoal 2016

Unidade Orgânica (Unidades Funcionais de Apoio)	Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Atividade/Área funcional	N.º de postos de trabalho RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	N.º de postos de trabalho RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI+ RCTFPTD	Obs
				Cria dos	Ocup ados		Cria dos	Ocup ados			
Serviço de Higiene Pública e Espaços Verdes	Assistente Operacional/Encarrega do Operacional	Escolaridade Obrigatória	Higiene e Limpeza	1	1	1				1	
	Assistente Operacional/Encarrega do Operacional	Escolaridade Obrigatória	Resíduos Sólidos e Urbanos	1	1	1				1	b)
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Limpeza	19	17	19				19	e). d)
Serviço de Águas e Saneamento	Assistente Operacional/Encarrega do Operacional	Escolaridade Obrigatória	Saneamento Básico	2	1	2				2	b). d)
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Canalizadores	6	5	6				6	d)
Serviço de Redes Viárias e Trânsito	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	Responsável pelo Serviço	1	1	1				1	b)
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Rede Viária	2	2	2				2	
Serviço de Oficinas	Assistente Operacional/Encarrega do Operacional	12.º ano de escolaridade	Coordena o Serviço de Oficinas	1	1	1				1	b)
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Carpintaria/Mecânica/Serralharia	7	7	7				7	
Serviço de Construção Civil e Pintura	Assistente Operacional/Encarrega do Operacional	Escolaridade Obrigatória	Coordena o Serviço	1	1	1				1	b)
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Pedreiros	3	2	3				3	d)

Município de Alandroal - Mapa de Pessoal 2016

Unidade Orgânica (Unidades Funcionais de Apoio)	Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Atividade/Área funcional	N.º de postos de trabalho RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	N.º de postos de trabalho RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI+ RCTFPTD	Obs
				Cria dos	Ocup ados		Cria dos	Ocup ados			
Serviço de Cemitério	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Coveiro	1	1	1				1	
Serviço de Refeitórios	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Cantina/Bar Municipal	3	3	3				3	
Sub Total				73	64	73				73	
Total Divisão				84	70	84				84	
Unidade Orgânica de 3.º Grau de Educação, Assuntos Sociais, Cultura e Desporto											
Secção de Educação (SO)											
Serviço de Administração Escolar	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Ciências da Educação	Coordena Gabinete Educação	1	1	1				1	
	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Psicologia Educacional	Psicologa	1	1	1				1	
	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Arqueologia	Clube de Arqueologia Escolar				1	1	1	1	
	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	Coordena Serviços Administração Escolar	1	1	1					b)
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Administrativos/Animadores	7	6	7	6	6	6	13	d)
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Área não Docente	20	19	20	18	18	18	38	d)
	Técnico AEC	Licenciatura/Português e Inglês	Professor Inglês				1	1	1	1	f)
	Técnico AEC	Habilitação para a docência	Professor Expressão Musical				1	1	1	1	f)
	Técnico AEC	Habilitação para a docência	Professor Atividade Física e Desportiva				2	2	2	2	f)

Município de Alandroal - Mapa de Pessoal 2016

Unidade Orgânica (Unidades Funcionais de Apoio)	Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Atividade/Área funcional	N.º de postos de trabalho RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	N.º de postos de trabalho RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI+ RCTFPTD	Obs
				Cria dos	Ocup ados		Cria dos	Ocup ados			
Oficina da Criança	Educadora de Infância/Educadora Infância	Bacharelato/Educadora Infância	Coordena Oficina da Criança	1	1	1				1	
	Técnico de Informática/Técnico Informática	Curso profissional	Apoio à Família	1	1	1				1	
Sub Total				32	30	32	29	29	29	61	
Secção de Ação Social	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Investigação Social Aplicada	Serviço Social	2	2	2				2	
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Administrativa	1	1	1				1	
Sub Total				3	3	3				3	
Secção de Cultura e Desporto (SO)											
Serviço de Cultura e Complexos Culturais	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	Coordena o Serviço	1	1	1				1	b)
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Administrativo	2	1	2				2	d)
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Fórum Cultural	4	4	4				4	
Biblioteca	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Educadora Infância	Coordena a Biblioteca	1	1	1				1	
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Administrativo	2	2	2				2	
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Auxiliar Administrativo/Limpeza	2	2	2				2	

Município de Alandroal - Mapa de Pessoal 2016

Unidade Orgânica (Unidades Funcionais de Apoio)	Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Atividade/Área funcional	N.º de postos de trabalho RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	N.º de postos de trabalho RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI+ RCTFPTD	Obs
				Cria dos	Ocup ados		Cria dos	Ocup ados			
Serviço de Desporto, Juventude e Complexos Desportivos	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Educação Visual e Tec.	Coordena Complexos Desportivos	1	1	1				1	
	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura/Educação Física	Serviço Técnico Desporto	1	1	1				1	
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Administrativo	1	1	1				1	
	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Complexos Desportivos	5	5	5				5	
Sub Total				20	19	20				20	
Total Unidade				55	52	55	29	29	29	84	
TOTAL GERAL				192	171	192	29	29	29	221	

- a) 1 posto de trabalho ocupado em RCTFPTI, por trabalhador em mobilidade interna intercarreiras.
b) 1 posto de trabalho ocupado em RCTFPTI, por trabalhador em mobilidade interna intercategorias.
c) 1 posto de trabalho ocupado em RCTFPTI, por trabalhador em mobilidade interna na categoria em diferente atividade.
d) 1 posto de trabalho vago em RCTFPTI, por trabalhador em mobilidade interna na autarquia.
e) 1 posto de trabalho vago em RCTFPTI, pelo facto de trabalhador encontrar-se em estabelecimento prisional.
f) postos de trabalho ocupados em RCTFPTD, a termo resolutivo certo a tempo parcial.



Mapa de Pessoal 2016

Perfil de Competências

Nos termos da alínea d) do artigo 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), estabelecem-se as seguintes competências por carreira/categoria, consideradas necessárias para o bom desempenho das atividades/funções dos diferentes postos de trabalho constantes do Mapa de Pessoal para o ano de 2016, as quais serão obrigatoriamente avalladas no âmbito da avaliação de desempenho:

Técnico Superior

N.º	Descrição da Competência
1 – Orientação para Resultados	- Estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave). - Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas. - Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são atribuídos. - Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.
7 – Iniciativa e Autonomia	- Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais. - Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuídas. - Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade. - Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais.
13 – Trabalho de Equipa e Cooperação	- Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho. - Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho em que participa. - Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado. - Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.



Mapa de Pessoal 2016

Coordenador Técnico

N.º	Descrição da Competência
2 – Orientação para o Serviço Público	- Assume os valores e regras do serviço, atuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem do setor que representa. - Tem, habitualmente, uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço e procura responder às suas solicitações. - No desempenho das suas atividades, trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos. - Age respeitando critérios de honestidade e integridade, assumindo a responsabilidade dos seus atos.
4 – Organização e Método de Trabalho	- Organiza as tarefas com antecedência de forma a garantir o bom funcionamento do serviço. - Respeita o planeamento do trabalho e executa as suas tarefas e atividades com vista ao cumprimento das metas e prazos. - Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios. - Mantém organizados os documentos que utiliza, segundo sistemas lógicos e funcionais.
12 – Otimização de Recursos	- Preocupa-se com o aproveitamento dos recursos postos à sua disposição. - Adota procedimentos, a nível da sua atividade individual, para redução de desperdícios e de gastos supérfluos. - Utiliza os recursos e instrumentos de trabalho de forma correta e adequada, promovendo a redução de custos de funcionamento. - Zela pela boa manutenção e conservação dos materiais e equipamentos, respeitando as regras e condições de operacionalidade.

Coordenador Técnico – que não se encontrem a coordenar subunidades orgânicas

N.º	Descrição da Competência
1 – Realização e Orientação para Resultados	- Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas. - Estabelece normalmente prioridades na sua ação, centrando-se nas atividades com maior valor para o serviço. - Compromete-se com os objetivos e é perseverante no alcançar das metas. - Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.
6 - Coordenação	- Exerce, em regra, o papel de orientador e dinamizador das equipas de trabalho, contribuindo para que os objetivos sejam alcançados.



Mapa de Pessoal 2016

	- Assume, normalmente, responsabilidades e objetivos exigentes. - Toma decisões e responde por elas. - É ouvido e considerado pelos colegas de trabalho.
7 – Trabalho de Equipa e Cooperação	- Integra-se em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho. - Tem um papel ativo nas equipas de trabalho em que participa. - Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado. - Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.

Assistente Técnico

N.º	Descrição da Competência
1 – Realização e Orientação para Resultados	- Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas. - Estabelece normalmente prioridades na sua ação, centrando-se nas atividades com maior valor para o serviço. - Compromete-se com os objetivos e é perseverante no alcançar das metas. - Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.
7 – Trabalho de Equipa e Cooperação	- Integra-se em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho. - Tem um papel ativo nas equipas de trabalho em que participa. - Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado. - Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.
10 – Relacionamento Interpessoal	- Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço. - Trabalha com pessoas com diferentes características. - Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros. - Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se em vários contextos sócioprofissionais.

Assistente Operacional

N.º	Descrição da Competência
1 – Realização e Orientação para Resultados	- Procura atingir os resultados desejados. - Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas. - Preocupa-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades. - É persistente na resolução dos problemas e dificuldades.



Mapa de Pessoal 2016

5 – Trabalho de Equipa e Cooperação	- Integra-se em equipas de trabalho, dentro e fora do seu contexto habitual. - Tem habitualmente uma atitude colaborante nas equipas de trabalho em que participa. - Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar, quando solicitado. - Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho.
7 – Relacionamento Interpessoal	- Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço. - Trabalha com pessoas com diferentes características. - Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional. - Afirma-se perante os outros, sem ser autoritário nem agressivo.

Despacho 26 /10 /2016

Processo - 2016 - 2016
Comissão de Urbanismo
(assinatura)

O Vereador do Pelouro,

Inácio Joaquim Rosado Germano

N.º Inf. 397/DDU_UOT/15 - nuno

Proc. N.º 1/15 - EDIFIC

Req.º N.º 299/15

Requerente: MARIA INACIA JEREMIAS FREIRE

Local: ESTRADA PRINCIPAL – MONTE ALEGRE – CAIXA POSTAL – MINA DO
BUGALHO - União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São
Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)

Pretensão: CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

INFORMAÇÃO

Na sequência do pedido de concessão de alvará de autorização de utilização apresentado pela requerente em 9 de outubro de 2015, verificaram estes serviços que, após análise ao processo, por lapso, em 16 de fevereiro de 2015, propuseram deliberação final sobre o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto no artigo 23.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), quando na realidade deveriam ter proposto deliberação sobre o projeto de arquitetura ao abrigo do artigo 20.º do mesmo diploma, dado que do processo não constam os devidos projetos das especialidades cuja apreciação consubstancia o parecer técnico "final" que antecede a deliberação sobre o pedido de licenciamento.

Assim, em face do exposto, com base no n.º 1 do artigo 165.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se revogar o ato administrativo de aprovação ocorrido na deliberação de câmara tomada em 4 de março de 2015, e submeter o processo novamente a aprovação para a competente deliberação sobre o projeto de arquitetura.

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 232/2008, de 11 de

março, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do referido RJUE).

13 de OUTUBRO de 2015
O Coordenador Técnico,



Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho